

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundo Municipal
de Saúde

Pregão Eletrônico - 9/2022-004SMSS



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE COLETA

Especificação: Coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduo perigoso infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final de Resíduos de Serviços de saúde após, Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR/ABNT e portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Novo Repartimento. UNIDADES AS SEREM ASSISTIDAS: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO UNIDADE BASICA DE SAÚDE DOM IVO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA VALE DO SOL POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA VILA TUCURUI POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA NOSSA SRª APARECIDA POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA GOV. ALMIR GABRIEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA META FÍSICA A coleta dos resíduos de serviços de saúde deverá ser efetuada pela Empresa contratada 01 (uma) vez por mês em horário comercial, nas unidades de saúde e saneamento a mesma deverá prestar o serviços 02 (duas) vez por mês sem cobranças adicionais, em conformidade com a necessidade do contratante quando for o caso.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	01.195.098/0001-42	16/03/2022 - 21:12:02	N/C	N/C	24.000	12,70	304.800,00	Não
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	16/03/2022 - 12:28:35	N/C	N/C	24.000	11,50	276.000,00	Sim
PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	09.332.562/0001-07	16/03/2022 - 16:36:37	N/C	N/C	24.000	12,80	307.200,00	Não
AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	17/03/2022 - 08:50:07		VOLKS	24.000	9,90	237.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	01.195.098/0001-42	90 dias
PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	09.332.562/0001-07	90 dias
AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	90 dias
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	90 dias

Fornecedores divulgados.





Bruno Rodrigues Reis
Pregoeiro

ALZA DE JESUS COSTA
Apoio

Zaqueu Silva Nascimento
Apoio

